DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 1189/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 30.845.77 (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º. da Lei Municípal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariatva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.845,77 (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2 071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lunion

332 3.3.90.30.00.00.00.00 318 Material de Consumo	132,6
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2318 Material de Consumo	2.057,3
332 3.3.90.30.00.00.00.00 326 Material de Consumo	64,4
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2326 Material de Consumo	906,9
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2332 Material de Consumo	26.043,5
332 3.3.90.30.00.00.00.00 333 Material de Consumo	86,7
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2333 Material de Consumo	1.219,9
332 3.3.90.30.00.00.00.00 2497 Material de Consumo	334,1

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorreia do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
318	Ações Básicas Vigilância Sanitária	132,67
326	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	64,48
333	UBS Bairro Cadeado	86,74

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2318	Ações Básicas Vigilância Sanitária	2.057,38
2326	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	906,91
2332	UBS Bairro do Lanças	26.043,54
2333	UBS Bairro Cadeado	1.219,93
2497	Vigilância em Saúde	334,12

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5°. Este Decreto entrará em vigor na presente data

Gabinete da Prefeita. 06 de novembro de 2024.

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretário Municipal de Administração e Recursos H

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI rretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1190/2024

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do NNE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são A Freteita do Município de Jaguarianva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14379/2024,

Considerando, a continua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando a preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando o disposto na Recomendação Administrativa nº. 002/2024, expedida pela 1.º Promotoria de Jaguariaíva, responsável pelo Patrimônio Público,

DECRETA

Art. 1º. A Transição de Governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar à este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Jaguariaíva, 08 de novembro de 2024

Parágrafo Único. Fica instituída Equipe de Transição que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, preparando os Atos de iniciativa do novo Prefeito, à serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Equipe de Transição da Gestão Atual será composta de 05 (cinco) membros, assim como a indicada pelo Prefeito Eleito, devendo a mesma ser paritária nos termos do inciso I da Recomendação Administrativa nº. 02/2024 expedida.

Art. 3º. Neste Ato ficam nomeados para ocuparem os rgos da Equipe de Transição, nos termos da Recomendação Administrativa nº. /2024 do Ministério Público Estado da Paraná, representando a atual Gestão unicipal:

I. Como Coordenador:

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.638-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX409-32.

 ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.9725-0 II/PR e inscrita no CFP/MF so hr.º. XXXXXX.959-23, como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH;

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXXX353-6 SESP/PR e inscrita no CFP/MF sob n.º. XXXXXXX809-90, como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. SEFINP. Planejamento - SEFINP

 LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.749-08, como Representante da Secretaria Municipal de Negócios

 EDSON DA SILVA NAIZER, brasileiro, casado, servidos público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identifade R.G. nº. XXXX.4440 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.529-53, como Representante do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A Equipe de Transição indicada pelo Prefeito eleito terá a seguinte composição:

• HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.341-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX,979-19.

MARLUS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, Advogado, rtador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.926-5 SESP/PR e inscrito no

portador da Cédula de Identidade R.G. n. AAAAASSE VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n. XXXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. XXXXXXX109-45;

— CARLOS PEREZ GOMES, brasileiro, casado, Economistro de Companyo de Companyo de Carlos Perez GOMES, brasileiro, casado, Economistro no CPF sob o n. XXXXXI09-45;

inscrito no CPF sob o n°, XXX.XXX.109-45;

- CARLOS PEREZ GOMES, brasileiro, casado, Economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°, XXX.XXX.619-60;

- LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.X91-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°, XXX.XXX.579-91.

Art. 5°. A equipe de transição nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá observar os ditames deste Decreto.

Art. 6°. O Coordenador nomeado para a equipe de transição da atual administração poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3°. deste Decreto.

Art. 7º. As despesas deste Decreto correrão à conta do

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Art. 9°. Publique-se. Registre-se. Anote-se. Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejar

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1191/2024

Súmula: Denomina o Centro Municipal de Equoterapia "Centro Municipal de Equoterapia Antônia Rosa Guimarães" e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhoro ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que Antônia Rosa Guimarães, filha de

05 Páginas / Ano 8 / Edição nº 858

Miguel Valengo e Filomena Valengo, nasceu em 05 de dezembro de 1945, na cidade de Jaguariaíva. Desde cedo, Antônia foi marcada por uma presença forte e dedicada, caracteristicas que a acompanharam por toda sua vida. Criada em uma família que valorizava o trabalho duro e a educação, ela estudou no tradicional CERA e posteriormente no Colégio Comercial de Sengés, demonstrando desde jovem um espírito de compromisso e seriedade;

Considerando sua trajetória profissional começou em 1968, quando trabalhou como revisionista nas Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo (IRFM). Logo após, pasesou a atuar no posto Sampaio como caixa sua careira. Em 1974, foi contratada pelo banco Banestado, onde trabalhou como caixa até 1997, quando se aposentou. No banco, Antónia conquistou a admiração e o respeito de clientes e colegas por seu atendimento atencioso e eficiente. Muitos clientes faziam questão de ser atendidos por ela, criando laços de confiança e amizade que transcenderam as barreiras profissionais;

Considerando que em 06 de dezembro de 1977, Antônia ec casou com Doenetre Valentim Guimarães, em sua cidade natal, Jaguariaíva. untos, tiveram 03 (três) filhos, Janine Guimarães, Jeandre Guimarães e Jeandro Guimarães, que se tornaram sua maior fonte de orgulho e dedicação;

Antónia encontrava paz e alegria na natureza, gostava de plantar árvores, caminhar e cuidar de seus amados pets. Após sua aposentadoria, dedicou-se a causas sociais, especialmente à APAE de Jaguariaíva, onde atuou como voluntária e tesoureira. Além disso, representou as APAEs de sua região como conselheira estadual, mostrando seu comprometimento em fazer a diferença na testadual,

Considerando que Antônia faleceu em 04 de junho de 2015, na cidade de Joinville, vitima de um AVC. Seu corpo foi sepultado em Jaguariaíva, cidade onde ela construiu sua vida e deixou um legado de amor, dedicação e serviço ao próximo,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR, como CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA "ANTONIA ROSA GUIMARÃES", o Centro de Equoterapia localizado à Rua das Azaleias, s/nº., Bairro Jardim Samambaia, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos H

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 1192/2024

Súmula: Institui para o período de 2023/2025, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Prefeita de Jaguariaïva, Estado do Paraná, **Alcione** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso IX, X e XI da Lei ca do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Municípal 7/1995, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07187/2023 e

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o período de 2023/2025, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, o qual será

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

o Titular: FILOMENA APARECIDA DE LIMA E SILVA. brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXXX.385-6 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-34;

Suplente BRUNA VALERIA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.089-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.409-03.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

o Titular: MAURICIO DE MATOS, brasileiro, casado, servido público municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.504-9 SESP/PR e Inscrito nc CFF/MF sob nº. XXXXXX229-34;

KLTF/MH sob n°, XXXXXX.529-34; o Suplente: TALITA MARQUES DE ALMEIDA ALVES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.883-0 SESI/I/R e inscrita no CIF/MF sob n°. XXXXXXX.519-366.

• Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos -

Titular: MARIANA BRISOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXXX.709-27;

n°. XXXXXX.09-2/; Suplente: SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.929-04.

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

o Titular: ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79;

uscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79;

o Suplente: MIRIAN NUNES NACLI RAMOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, Convénios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.662-3 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.398-04.

• Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

o Titular: CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, divorciada

o Titular CAMILA ROLIM DE MOUKA, brasitetta, unvoctasuo, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.239-0.

Suplente: CLAUDIA NEVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CREAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.590-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.39-00.

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Pedrinha

o Titular: ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira servidora pública

o Titular: ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira servidora pubtica unuicipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX9.69-00;
n°. XXXXXX9.69-00;
BIANCA GLAPINSKI RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Petrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX376-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX829-88.

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Prim

o Titular: MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX733-5 SESP/PR e insertia no CPF/MF sob nº. XXXXXXX999-04.;

o Suplente: LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora o Supiente: LOCIA DA SILVA, orasiteira, divorcada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.230-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX. 678-90.

Representantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

o Titular: LAURA DE FATIMA WASHINGTON ABRÃO, iúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº,

o Titular: LAUKA DE FATIMA WASHINGTON ABRAO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.366-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-30; o Suplente: SILMARA DE FÁTIMA DA SILVA PIVOVAR, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXXX.302-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.629-53.

• Representantes dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Política da Assistência Social:

o Titular: MIRIELE CRISTINA FERNANDES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.650-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-65;

o Suplente: JOSE VALDIR BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.346-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXXX19-18.

ińscrito no CPF/MF sob nº, XXX,XXX,739-18;

o Titular: AURORA FERREIRA DOS SANTOS PINTO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, X.XXX,955-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXXXX,659-13;

o Suplente: LINDAMIR DE FATIMA PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, XX.XXX,153-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX,XXX,088-16.

Representantes do Centro de Assistência Social Maria Imaculada -

o Titular: SIMONE LEITE CUNHA, brasileira, casada, Pedagoga do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX 269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX399-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX390-0 Suplente: DANIELA CANAVARRO MENDES, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.239-48.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais iaíva - APAE:

o Titular: ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA, brasileira, casada, Assistente Social da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX450-3 SESEP/PR e inscrita no CPF/MF so bº nº XXXXXX996-7;
o Suplente: ANA GABRIELA SIQUEIRA, brasileira, casada, Psicologa da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX215-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX799-07.

• Representantes do Lar Bom Jesus:

o Titular: ROSANE RESENDE DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, viúva, Coordenadora do Lar Bom Jesus, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.856-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.089-20; Suplente: KARULINNE ANDESON TERRES COSTA PINTO MENDES, brasileira, casada, Diretora do Lar Bom Jesus, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.769-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.839-30.

• Representantes da Associação Projeto Vida:

o Titular: EVERTON EDUARDO PRAXEDES, brasileiro, casado,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, XX.XXX.278-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.959-17;

o Suplente: LUCIANA MICHALOWSKI FADEL, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº, XX.XXX.357-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, XXX.XXX.271-53.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3°. Fica Revogado o Decreto nº. 447/2023.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 5°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO ia Municipal de Administração e Recursos Humar

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

> TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1193/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 1016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto na sede da SETMA na data de 19/12/2023, coforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dispo

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1194/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08994/2024, que informa sobre um furto no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei na data de 30/06/2024, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 2024/813045.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dis

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1195/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024 e dá outras

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na Ata nº. 045/2024 - SMECEL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dis

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1196/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgánica, ¿C art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto à quebra de sigilo de documentos internos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita. 07 de novembro de 2024

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SU VA MIRANDA ZIVICICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Extrato, TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO DE Extrato. TERMO DE PERMISSÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO DE CARATER GRATUITA, A TITULO PRECÁRIO. PERMITENTE: MUNICIPIO E JAGUARIAIVA, ORNI Nº76.910.900/0001-38. PERMISSIONARIA: TO ESPIANADA DO PARANA LIDA. CNPJ 80.242.720/0001-00. DBJETO: O presente instrumento tem como objeto a utilização da PERMISSIONARIA det mivol Público Municipal, a titulo gratuito, a seguir caracterizado: Uma parte de terras com 300m², dentro de uma porção maior com 7.346.28m², às margens da Rodovia PR 6092, KM 228, de propriedade da Permitente. USO DO IMÓVEL: instalação de uma estação retransmissora com o fim de retransmissão e/ou repetição da programação da RPC/TIV Ponta Grossa, de forma a oferecer boa qualidade de áudio e vídeo. Assinatura 21 de junho de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMR nº 76.919.0000001-38, noste alo representado aot representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº, XXXX.075-3-PR, e CPF nº, XXXXX.053-27, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Oidade, Prefelta Municipal em pieno exercido de sumandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com acressão 2002. 2003 de 30/10/2024 em nome da contratada MARCIA REGINÁ MUSIÁL, CPUNXXXXX.329-38, residente e domiciliada na Rua Conde Francisco Matarazzo, 421, Centro, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJAMF nº 610 9000001-38, neste ato nepresentado a los representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX 07.5-9.P. e CPF n° XXXXXXX 07.5-9.2, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípa pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 0.10/7.2024 até 30/10/2024 em nome da contratada MARIA ELOISA BODER RODRIGUES, OFF n° XXXXXXX 40-96, residente e domiciliada na Rua Das Acacias, 127, Jardim Samambaia, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRINYA. Estado do Paraná, pessos juridios de direito interno público com sede a Proça leabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 56 10 5000001 33 setes en representante propuesto de Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da códida te identidade RG nº XXXXXI/35-8/PR, e CPF nº XXXXXX/35-27, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406 Villo São Luis, Jaguarairava/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípal pelneo exercicio de seu mandato e funções, escride o Contrato Administrativo, com admissão 05/09/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada MARJORIE BATISTA DOS SANTOS RODRICUES, CPF nº XXXXXX/35-90, residente e domiciliada a Rua Antonina, 160, Jardim Primavera I, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 78-910-9000001-38, neste alo representado ato representado pela Sentra ALCIONE LEMOSO, 900001-38, neste alo representado ato representado pela Sentra ALCIONE LEMOSO, 900001-38, neste alo representado ato representado pela Sentra ALCIONE LEMOSO, 900001-38, neste alo representado de representado na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarairava/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípale pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 04/09/2023 etá 30/10/2024 en nome da contratado MATHEUS DE SOUZA CORDEIRO, CPF nº XXXXXX/329-43, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 256, Jardim Nossa Senhora, Jaguaraiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Prarnai, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 110 9000001-38, neste ato representado ato representado pela Sentora ALCIONE LEMOS, brasiliera, professora, portador da cédula de identidade RG nº. XXXX/075-9-PR, e CPF nº. XXXXXX839-72, residente e domiciliade na Rua Expedicionário Aló, Villa Sab Luis, JaguarialiavalPR, nesta Cidade, Prefetia Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 1504/02/204 até 30/10/2024 em nome da contratado MATHEUS SAMPAIO, CPF nº. XXXXXXX8395-02, residente e domiciliado na Avenida Fluviópolis, 186, Fluviópolis, Jaguariaiva P- Jaguariaiva P

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parça Isabel Branco, 142, Cantro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.800001-38, neste ato rapresentado ato representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista-38, neste ato rapresentado ato representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista-38, neste ato rapresentado ato representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista-38, neste ato rapresentado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista-39, neste ato representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista de presentado pale Sentora ALCIONE LEMOS, torealista de presentado pale de demiciliado de presenta forma Espadeionario, 406, Vila Sab. Luis, Jaguaria iva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municípal en pero exercicio de seu mandato e funções, rescride a Contratada Municípal com admissão 05/03/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada MAYARA DA GRAÇA FERREIRA DE LIMA, CPF n° XXX.XXX.009-31, residente e domiciliada na Estrada Municípal Fazenda Chapaddo, Redovia, Jaguaria - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIN/A, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJIMF nº 776.910.9000001-38, noste ato representado alor persentado pola Benhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº AXXXXX759-8P, e CPF nº XXXXXXXX972-27, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 405, Vila São Luis, Jaguanaiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercicido de seu amadicido a funções, rescende o Contralo Administrativo, com pleno exercicido de seu amadicido a funções, rescende o Contralo Administrativo, com provincia de seu actual no mone da contrada o RLCIO 204 LIVA, c-Fr nº XXXXXX 199-30, residente e domiciliada na Rua Andre Jhonson, 285, Vila Nova, Jaguaria/va PA Nova Nova PA Jaguaria/va PA Jaguari

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJNH nº 75.919.900/0001-35, neste ato representado ato representado pela Senhora
ACIONE LEMOS, brasileira, professora, portador da dedud de identidade RG nº,
Expedicionário, 406, Vila Sao Luís, Jaguariaica PR, nesta Cidade, Prefeta Municípale mel peno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com
admissão 15/02/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada PAMELA MAYUNI DE
MIRANDA TRA, CPP n° XXXXXX0.89-29, residente e domiciliada na Rua Dr Cassemiro,
221, Vila Nova, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NUNICIPIO DE JAGUARIANO E CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIANVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76.910.900/001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº.
XXXX.075-9-PR, e CFF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua
Expedicionáno 406, Vila São Luis, Jaguarialva/PR, nesta Cidade, Prefeta Municipal em
pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato APISCILIA FERREIRA, CFF
nº. XXXX.XXX.809-76, residente e domiciliada na Rua
Jaguarialva – Plaguarialva – Plaguaria – Plagua

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NENTIO DE LASCUISAO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76.919.9000001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portador da debidu de identidade RG nº.
XXXX.075-5-PR, e CPF nº. XXXXXX.639-72, residente e domicilada na Rua
XXXX.075-5-PR, e CPF nº. XXXXXXX.639-72, residente e domicilada na Rua
Pleno exercicio de seu amadato e funções, rescricto e O Contrato Administrativo com
admissão 04/09/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada SAMEA FERREIRA
MEIRELES, CPP nº. XXXXXX.459-86, residente e domicilada na Rodovia PR 151 Km
215, sínº, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF p° 6-910 5000001-35, neste ato representado alos representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG p° XXXXX 075-5-9R. e CPF p° XXXXX 075-27, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarialvia/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/05/2023 até 30/10/2024 em nome da contratado SERGIO VITOR PEREIRA DOS SANTOS, CPF n° XXXXXX419-56, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, 85, Cidade Alta, Jaguarialvia – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 75 810 9000001-38, neste alo representado alos representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX 075-9F, e CFF nº XXXXX 075-972, residente e domiciliada na Reguera Espedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipale en perceicido de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo con admissão 01/03/20/24 até 30/10/20/24 em nome do contratado. CELIO EDUARDO BARBOSA MARTINIS, CPF nº XXXXXXXXXX 275-92, residente e domiciliado na Rua Luiza Maria Cristina Delgado Alves, 186, Vila Andre, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910,900001-38, neste ato representado ato representado país Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX XXS.76-9R e CPF nº XXXXXXX97-22, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetia Municipale mel pene exercició de seu mandato e funções, rescinde o Contralo Administrativo, com admissão 03/04/2023 até 30/10/2024 em nome do contratado CHARLES KAUE BRIZOLA CRANEIRO, CPF nº XXXXXXX979-21, residente e domiciliado na Rua José Batista Filho, 112, Vila Pinheiro, Jaguariaiva – PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910,900001-38, neste ato representado ato representado país Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX 075-9P. e CPF nº XXXXXX 075-972, residente e domiciliada na nº Na Expedicionário, 405, Vila São Luis, Jaguaraieva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipale mel pene exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 08/02/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada ERICA ROSA DOS SANTOS DE QUEIROZ, CPF n° XXXXX XXXX 376-98, residente e domiciliada na Rua Usina Velha, 124, Jardim São Roque, Jaguariaíva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 6,810 8000001-38, neste ato nosreante ao tos representado pelo Senebra ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX/376-9,R e CPF nº XXXXXX/372-2, residente e domiciliada na Reva Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaria via/PR, nesta Cidade, Prefeita Municípa el pelneo exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/08/2024 até 30/10/2024 em nome da contratado ERIC BUENO DOS SANTOS, CPF nº XXXXXXX9.19-96, residente e domiciliado na Rua Veneza, 510, Belvedere, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.900001.38, neste ato representado ato representado palo Senbora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX JX75.9R e CPF nº XXXX XXX JX75.9R e CPF nº XXXX XXX JX75.9R e CPF nº XXXX XXX XX SI ALCIONE SE CONTROL SE CONT

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNP-JMF nº 76.910.900/1001-38, neste ato representado ato representado para Benhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX/X378-PR, e CPF nº XXXXXXX/372-2, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípale pleno exercicio de seu amadato e funções, rescrieda e Contrata Administrativo, com admissão 1906/2024 até 30/10/2024 em nome do contratado FABIO BUENO DE ARAUJO, CPF nº XXXXXX/39-95, residente e domiciliado na Rua Lourenço Ciolí, 192, Centro, Jaguariaiva P PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito intenno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNP-JMF nº 76,910,900/1001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº LAXXXX/075-8PR, e CPF nº XXXXXX/075-27, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeta Municípale em pleno exercicio de seu amandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo con admissão 02/05/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada GABRIELE SILVA SANTOS, CPF nº XXXXXX/08-38, esidente e domiciliada na Rua Professora Alayde Camargo Turek, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

UNINCIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado de Paraná, pessos jurídica de direito interno público com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.919.980/00010-138, neste ato representado ato representado pela Sentora ALCIONE LENGOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº, XXXX/075-8-PR, e CPF nº, XXXX/XX/389-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionáno, 406, Villa Salo Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeta Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com SILVA, CPF nº, XXXXXXX/799-82, residente e domiciliado na Rua 11 e Djalma Camargo, 425, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Exemb De Resolvad De CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRINYA, Estado do Paraná, pessoa jurídica

de direito interno público com sede à Perça Isabel Bramo, 142, Cantro, inscrita no

CNPJIME P° 6 1910 9000013-8, neste ato rispresentado a los representados pola Senhora

ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG R°

XXXX 075-8-PR. e CPF m°, XXXX XXX 372-27, residente e domiciliada na Rua

Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariafava/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípal en

pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com

admissão 15/02/2024 até 30/10/2024 em nome do contratado GUSTAVO BRUNO

MOREIRA DE CUIVEIRA, CPF n° XXXXXX/709-99, residente e domiciliado na Rua

Tucunare 1060, Jardim Primavera I, Jaguariaíva – PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JASQUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito intemo público com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portador da debida de identidade RG nº. XXXX/075-3-PR. e CPF nº. XXXXXX/53-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Villa Sab Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Citade, Prefetta Municipal em pieno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com XXXXXX/CR6-19, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 129, Jardim Primavera I, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 58 10 0.000001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileria, professora, portadora da dedida de identidade RG nº CALCIONE LEMOS, brasileria, professora, portadora da dedida de identidade RG nº Expedicionário, 406, Vilas Sac LLX XXXXXX 593-ZP, residando se comidada na Rua Especializada de la Calcionario, 406, Vilas Sac LLX XXXXXXX 1948-4, residado de la comidada de la Calcionario de seu mandalo de guagades, rescinde contrato de la contratada JOSILEIDE FURQUIM DA SILVA, CPF nº XXXXXXX 228-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Fonseca, 160, Vila Fonseca, Jaguariativa – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910 9000001 38, neste ato representado ato representado palo Senbora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº ALXXXX 075-9-PR, e CPF nº XXXXXX 075-9-12, residente e domiciliada na Rº Na Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipale pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/07/2024 atá 30/10/2024 em nome da contratado JUAN WEIGERT DE LIMA, CPF nº XXXXX09.99-12, residente e domiciliado na Rua Curtiba, 146, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910 9000013 83, neste ato representado a los representado pale Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX 07.5-9.P. e CPF n° XXXXXX 07.5-9.2, residente e domiciliada na RG penero exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 07/08/2024 ads 30/10/2024 em nome da contratada JULIA DA SILVA FERRAZ, CPF n° XXXXXX 03.90-41, residente e domiciliada na Rua Olga Kojo Turek, 328, Bairro Lagoão, Jaguarialva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJAMF nº 76 910 9000013 83, neste ato representado plas persoentado pela Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXX 075-9-PR. e CPF nº XXXXXX 075-27. residente e domiciliada na Rue Expedicionário, 406, Vilo São Luis, Jaguarialva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípale pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 1906/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada KARULINNE ANDERSON TERRES COSTA PINTO MENDES, CPF n° XXXXX 398-30, residente e domiciliada na Rua Orimando Sinhorine, 44, Jardim Matarazzo II, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

"L'AUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parqa isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNP-JMF nº 76 910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senbrar ALCIONE LEMOS, brasileria, professora, portador da decidad de identidade RG nº, XJXXX/075-9-PR, e CPF nº, XJXXXXX 633-72, residente e domiciliada na Rua Espedicionáno, 405, Wila Sab Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetra Municipal em Espedicionáno, 405, Wila Sab Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetra Municipal em Admissão 05/07/2024 at 6301/02/024 em nome da contratada KELLY DE CAMARGO MACIEL, CPF n°, XXXXXX 409-03, residente e domiciliada na Rua Bem Te Vi 02, Vila Pinheiro, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJIMF p⁻⁷ 6-91 0000001-3, noeste can presentado autorigresentado pela Sentro ALCIONE LEMOS, brasileira, se nesen especiados autorigresentados pela Sentro ALCIONE LEMOS, brasileira, se nesen especiados de la compresentado autorigresentados de Sentro ALCIONE LEMOS, brasileira, se nesen especiados de referenciados de Gregos CALCIONE LEMOS, brasileira, se nesen especiados de definicionario, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municípale el peno exercicio de seu mandate e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/10/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada KETHELEM RAYANE DE RAMOS DAS NEVES, CPF p⁻⁷ XXXXXXS.589-19, residente e domiciliada na Rua Maria Farias, 231, Bairro Remonta, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

IERMU DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUJARIAJVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da deduta de identidade RG nº.
XXXX/075-9-PR. e CPF nº. XXXXXX/8.39-72, residente e domiciliada na Rua
Expedicionário, 460, Villa São Luis, Jaquarialva/PR. nesta Cidade, Prefeta Municipal em
pieno exercicio de su mandato e funções, resende o Contrato Administrativo, com
INISKI, CPF nº XXXXXX 989-01, residente e domiciliado na Rua Natale Carrer, 48,
Taquaral, Jaguaraiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIJA DE CUNINATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIJAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76 910,900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasiliera, professora, portador da debula de identidada RG nº.
XXXX/075-9-PR, e CPF nº. XXXXXXX.839-72, residente e domiciliada na Rua
Expedicionário, 405, VIIá São Luis, Jaguariariav/PR, resta Cidade, Prefeta Municipal em
pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Admissrativo, com
admissão 1704/2023 atá 901/02/024 em nome da contratada LUAS CAROLINE LABRES
GUEDES, CPF n° XXXXXXX.479-18, residente e domiciliada na Rua Claro Jansson, 68,
Jaguarialva — Pa

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

UNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Paraga isabele Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora CACIONE LEMOS, brasilera, professora, portador da debida de identidade RG nº. XXXX.075-5-PR, e CPF nº. XXXXXXS83-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionetro, de la composição de la

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Paça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910,900/001-38, neste ato representado alor peropesentado pela Senta CALLONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX 07.5-9.PR. e CPF nº. XXXX XXX 07.5-9.72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarialva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo administrativo Administrativo Administrativo XXXXX 07.5-9. Residente e domiciliado na Rua São José do Operário, 16, Jardim Vitória, Jaguariaiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARRIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76, 910, 900001-73, neste em presentado ab representado pela Sentora ALCIONE LEMOS, trasisión se, neses em presentado ab representado pela Sentora ALCIONE LEMOS, trasisión se, neste em presentado de completa de la CNV XXXXXI75-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXXI75-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXIX5-9PR, e CPF nº XXXXXXXXIX5-9PR (AND SENTIN CONTROL PROPERTIES (

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JASGUARIANO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JASGUARIANVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com seeda à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNP-JMF nº 76-910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senbrora
ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portador da dedetud de identidade RG nº.
XXXX/075-9-PR. e CPF nº. XXXXXX/839-72, residente e domiciliada na Rua
Expedicionário, 406, Villa Sab. Luis, Jaguarial variPR, resta Cidade, Prefetral Municipal em
pleno sexercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com
NAZARÉ, CPF nº XXXXXX 895-99, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Xavier
da Silva, 14, Jaguariativa – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 619 0000001-38, neste ato representado a los representado pela Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX 07.59-PR e CPF nº XXXX XXX 07.59-YZ, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariariav/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipa pelne exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/08/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ANA CLAUDIA MELO KLIMECK VANJURA, CPF nº XXX XXX XXX 27.91-91.1, residente e domiciliada na Rua Antonina 2372, Jardim Primavera I, Jaguariaíva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAINA Estado do Paranó, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Parça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 610 9000001-38, neste ato rapresentado plas representado plas Senbora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº AXXXX 075-9-PR e CPF nº XXXX XXX 075-9-72, residente e domiciliada na Rº AXXXX 075-9-PR e CPF nº XXXX XXX 075-9-72, residente e domiciliada na Rº AXXX 075-9-8-10 es versidado plane exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/05/2024 etá 30/10/2024 em nome da contratada AMANDA CRISTINA DE MATTOS MARTINS, CPF nº XXX XXX XXX 48-9-9, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 1041, Jardim Primavera III, Jaguaráiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMR nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senbroa ALCIONE LEMOS, brasileria, professora, portador da dedula de identidade RG nº. XXXX/075-9-PR. e CPE nº. XXXXXXX8.93-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetia Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescride o Contrato Administrativo, com admissão 1504/2024 et as 1001/02/24 em nome da contratada ANA JULI/A SEDOR, CPF nº XXXX.XXX.939-63, residente e domiciliada na Rua Noredim Cameiro, 243, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ILEMBU DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIANVA. Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com seete à Praga Isabel Branno, 142. Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76.910.980/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasileria, professora, portadora da dédula de identidade RG nº.
XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXXXXXX.839-72, residente e domicilidada na Rua
Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarialiva/PR, resta Clidade, Prefetal Municipal em
pleno exercício de seu mandato e flunções, rescinde o Contrato Administrativo, com
admissão 07/06/2023 atá 30/10/2024 em nome da contratada ANTHONY GOMES
adaguarialiva - PR.

Jaguarialiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910, 90000138, neste ato representado ato representado país Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX XX5 PR e CPF nº XXXX XXX 375-8-122, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarialiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipale mel pene exercició de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 1008/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ALCIELE DEBORA APARECIDA DE MATO, CPP n° XXXX XXX 346, residente e domiciliada na Rua Rosa Ginaqui Pomim, 137, Boa Vista, Jaguariaiva – PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 78 político com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 78 político de la CNPJMF nº 78 político de seu mandato e funções escridos o Contrato Administrativo com admissão 13/02/2023 até 30/10/2024 em nome da contratada ALEXIA VICTORIA EVANCELISTA GOMES, CPF nº XXXXXX/G9-99, esidente e domiciliada na Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar, 377, Portal do Sertão, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.980/00001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LENGOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade Ro Ro rê. XXXX/075-8-PR. e CPF nº. XXXX/XX393-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vilá São Lucia, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefeta Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com COS SANTOS, CPF nº XXXXXXX.897-82, residente e domiciliada na Rua Veneza, 458, Jaguariaiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76 910, 90000138, neste ato representado ato representado país Sentora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX XX5 PR e CPF nº XXXX XXX 375-8-122, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguarialva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipale mel pene exercició de se um anadato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 09/09/2024 até 30/10/2024 em nome da contratada CAMILE VITORIA ALVES MELLO, CPF nº XXXXXX 376-8-6, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 44, Jardim São Roque, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**LEXMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNP-J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado a tor persentado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, rensaliera, professora, portadora da oédula de identidade RG nº,
XXXX.07.58-PR, e CPF nº, XXXXXXX.952, residente e domiciliada na Rua
Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipal em
leno exercicio de seu mardato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com
admissão 20/05/2024 até 30/10/2024 em nome do contratado CARLOS EDUARDO
SOUTO, CPF nº XXXXXXX419-30, residente e domiciliado na Rua Subtenente Deable,
164, Fluvlopolis, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.919.990/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX/075-8-PR. e CPF nº. XXXX/XX83-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionáno, 40, Villa Sab. Luis, Jaguariariua/PR, nesta Cidade, Prefeta Municipal em pieno exercicio de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 2004-0223 até 3010/2024 em nome de contratado CAROLINE ABREU DOS Admissão 2004-03, OPT nº/XXXXX39-46, residente e domiciliada na Rua Nha Chica, 94. Usina Velha, Jaguariativa – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NUNICIPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senbora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº, xxxx.075-3-PR, e CPF nº, xxxxxx.639-72, residente e domicilada na Rua Expedicionário. 46, Vila São Lus, Jaguarlavia/PR, nesta Cidado, Prefetal Municipal em pleno exercico de seu mandato e turojos, rescride o Contrato Administrativo, com admissão 24/10/2023 de 10-2000 de 10-20

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito intemo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.9000001-38, neste ato representado ato representado país Benhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº, xxxxx075-94Fe, e CPF nº, xxxxxx059-972, residente e domicilidad na Rua Expedicionaño, 406, Vila São Luis, Jaguarañva/FR, nesta Cidado, Prefeira Municipal em pleno exercicio de sea mandato e funções, rescrido e Contrato Maninistativo, com admissão 2003/2024 de de compose, rescrido e Contrato Maninistativo, com admissão 2003/2024 de 6, residente e domiciliado na Rua Roma, 216, Elevedere 1, Jaguarañva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com soeda à Praga Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.919.990/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R6 nº xxxx.075-9-PR, e CPF nº, xxxxxx.839-72, residente e domicilada na Rua Expedicionário, dó, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidado, Prefeta Municipal em pleno exercido de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 68/15/2024 et 2/10/22/94 m none da contratada MARVA VITHORA OLVERA ALVES, de 18 nº 19 nº

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JASUJARÍAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Piraga isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMR nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasilieria, professora, portador da deduta de identidade RG nº, xxxx.075-9-PR, e CPF nº, xxxxxx.839-72, residente e domiciliada na Ruta expedicionário, do, Villa São Luis, Jaguarianía/PR, nesta Cidade, Prefetal Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescride o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024 nº, xxxxxxx/29-30, residente e domiciliado na Antero Ferreira Miendes, 551, Jardim Edite, Jaguarial/va – PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUIARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Piraça isabel Branco, 142. Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora CALCIONE LEMOS, brasiliera, professora, portadora da cédula de identidade RG nº, xxxx.075-9-RR, e.OFF nº, xxxxxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Villa São Luis, Jaguarialava/R, nesta Cidade, Prefeta Municipal em pleno exercido de seu mandato e funções, rescride o Contrato Administrativo, com admissão 17/10/20/20 nº nome do contratado MATEUS EVANGELIFA DE MAYOS, OFFICA CAXX.789-78. residente e domiciliado na Rua Expedicionário, 40, vila São La Reinado, vila São Cardo Reinado, vila São Cardo Reinado, vila Reinado, vila Reinado, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.9000001-38, neste ato representado a los presentado pela Senbora ALCIONE LEMOS, brasileira, professors, portadora da cédula de identidade RG nº, xxxxx075-9478, e CPF nº, xxxxxx0375-9478, e CPF nº vxxxxxx0375-9478, e CPF nº vxxxxxx448-22, residente e domicillado na Rua José Adacheski, Vila Anesia, Jouandiava – Pol.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

MUNICÍPIO DE JASUJARO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JASUJARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praga isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMR nº 76.919.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasilieria, professora, portador da debida de identidade RG nº.
xxxx.075-9-PR, e CPF nº. xxxxxx.839-72, residente e domiciliada na Rius Expedicionário
A6, Villa São Lisi, Jaguaria/APR, resta Cidade, Prefeta Municipal em pleno exertido
A6, Villa São Lisi, Jaguaria/APR, resta Cidade, Prefeta Municipal em pleno exercido
até 09/10/2024 em nome do contratado LEONARDO DOS SANTOS ROCHA, CPF
nºxxxxxx.69-26, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, 60, Cidade Alta,
Jaguaria/Va – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NENTO UE RESCISAO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no
CNPJMF nº 76 910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora
ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portador da decida de identidade RG nº,
xxxx.075-9-PR, e CPF nº, xxxxxx.839-72, residente e domiciliada na Riua Expedicionário,
do, Vila São Luis, Jaguarialva/PR, nesta Clades, Prefeta Municipal em pleno exercicio
de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024
et 07/10/2024 em nome de contratada SOLANSE MACIEL DE MELCO, Professora AUSPOZ, castedente e domiciliado na Avenida Paranaguá, 337, Jardim Primavera I., Jaguarialva — PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JAGUARAINA, Estado do Paranó, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJAMF nº 610 5000001-38, neste ato representado ato representado para Serebora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº XXXX 075-8-PR. e CPF nº XXXXXX 075-22, residente e demiciliada na Rº NE EXPEDICIONATO, 406, VIIIS 360 LIUS, Jaguarialiva/PR, nesta Cidade, Prefetta Municipal em pleno exercicio de seu mandato e funções, rescriedo e Octintado Administrativo administrativo de mome da contratada CELIA RAIANE VAZ DE ALMEIDA, CPF nº XXXXXXX 08-31-2, residente e domiciliado na Rua Londrina, 1063, Jardim Primavera III, Jaguarialva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS – PREFEITA

JULGAMENTO

Processo de Sindicância

Autos nº 3.212/2024

Assunto: Sinistro Micro-Ônibus Placas AYR 3118 em 11/03/2024.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se do processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 352/2024 para apurar fatos e responsabilidade do sinistro ocorrido com o Micro-Ônibus Placas AYR 3118 em 11/03/2024.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 016/2024 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a juntada de documentos; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela confirmação do sinistor acontecido, com o envolvimento do servidor Arieldes Campos, que ocasionou o estouro do pneu do micro onibus placa AVXS118.

Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo reconhecimento da procedência que impôs o conjunto probatório evidenciado pela Comissão Processante atravel Relatório Final pela falta funcional do servidor que deixou de cumprir com requisitos do dever funcional.

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, a partir do presente conhecimento dos fatos, instaurado o Processo de Sindicância, conforme destacado pela Secretaria Municipal de Saúde ao que apresenta aos documentos de fis.07/15, onde é informado pelo próprio servidor envolvido que:

Aos onze dias do mês de março na viagem para Ponta Grossa com o micro onibus Placa AYK 3118 o pneu traseiro estourou pois os mesmos foram trocados, mas eram pneus recapado. As resoluções do Contran nº41612012 e nº44512013 proibem pneus recapados em onibus e

Parei o micro onibus e falei para os pacientes que era o pneu. Olhei e era o pneu da parte de dentro fui procurar o macaco e as chaves de roda para trocar e não encontrel. Enquanto eu procurava ouvi os pacientes discrem nós estamos perto do posto lipírangão vamos a pé até lá. Em nenhum momento eu falei para item a pé até o restaurante plarangão. Enquante ou procurava as feramentas eles saíram e formas ed irigindo para o restaurante. Fícus ós eu em año dusa senhoras porque disseram que iriam esperar a troca do pneu como não tinha as chaves e macaco eles também foram. Level o micro até o posto e chamei um borracheiro para trocar o pneu. Uguei para o Beto que mandou o motorista para me socorrer. Quando o outro onibus chegou o borracheiro já havia trocado o pneu. Qua de la contra de la para me socorrer. Torcamos de onibus segui a valgem para Ponta Grossa e todos os pacientes consultaram inclusive os de Castro que tinham consulta no Centro intensivo de Castro.

Do conhecimento dos acontecimentos, a Comissão Processante realizou a oitiva do depoimento das demais pessoas que tinham o conhecimento dos fatos que do conjunto probatório constatou o sinistro do micro ônibus tendo acontecido no trajeto da viagem nas proximidades do Posto Ipirangão onde estourou o pneu traseiro do onibus tendo que encostar para realizar a troca do pneu, foi quando o motorista atravancou na troca do pneu não sabendo onde encontrar as chaves de roda do onibus.

Nesse percurso o servidor encaminhava inúmeros pacientes no onibus para consulta para a cidade de Castro/PR e Ponta Grossa/PR e devido a ocorrência um dos transportados agitou a todas as pessoas que estavam sendo conduzidas no onibus que fossem aguardar o conserto no posto Ipirangão onde todos seguiram até o local a pé pois o posto estava muito próximo do local qual parou.

A narrativa dos depoimentos predominou a informação de que as pessoas que ali aguardavam pela troca do pneu do onibus ao ouvir um dos acompanhantes no onibus dizendo que estavam muito próximo do Posto Ipiranga e que poderiam seguir a pé até o local para aquardar o retorno do micro onibus.

A ideia foi acatada pelos passageiros do micro onibus e sequiram a pé até o posto para aguardar, n'esse caso, o motorista não conseguiu manter as pessoas no micro onibus pois não obtinha o comando sobre elas que saíram do onibus, mesmo tendo ele pedido para que mantivessem no local, não conseguiu controlar a situação.

Do desfecho do acidente do pneu o servidor responsável pelo transporte dos pacientes no onibus não encontrava as chaves de rodas dentro do micro onibus, obviamente não sabia onde eram guardados as chaves da troca dos pneus; Nesse tempo por ocasião da ligação telefônica realizado pelo investigado comunicou ao chefe imediato a situação que estava enfrentando em decorrência de ter estourado o pneu do Micro Onibus e não conseguiu encontrar as chaves para a troca do pneu. Para acudir a situação do onibus parado com pacientes que estavam sendo encaminhados para as suas consultas, a prefeitura enviou o socorro de um outro onibus para a garantia das consultas dos pacientes.

No deslocamento do onibus ao local o motorista já contatou que o onibus já havia sido socorrido pelo borracheiro, pois já estava em condições de seguir a viagem portanto, para uma agilidade mais rápida para não acontecer atrasos dos pacientes a suas consultas, optaram pela condição de cada micro onibus conduzir os destinos separados ao tempo de chegar sem atrasos nas consultas; Que um deles conduziu os pacientes que iriam para Castro/PR e outro levou os demais para Ponta Grossa/PR, efetivamente todos chegaram nos seus horários e foram atendidos a contento nas suas consultas marcadas, não houve prejuízo aos pacientes.

Conforme as informações, o pneu trata-se de recapados, pneus que foram reaproveitados e que devido a circulação na pista aconteceu o estouro:

O motorista afirma ainda, em seu depoimento que acredita que pela lei o micro onibus não poderia ter pneu recapado.

Seguindo as orientações da Resolução Contran $n^o913/28/03/2022$, prevê no artigo 5^o Fica prolibido o uso rodas que apresentem quebras, trincas e deformações, bem como de pneus reformados, quer seja pelo processo de recapagem, recauchutagem ou remoldagem em: I.(...) II. No eixo dianteiro de ônibus e microônibus. Consigna ao fato que o eixo qual apresentou o pneu estourado no micro onibus tratava-se do eixo traseiro e não dianteiro, constando que não houve irregularidades quanto ao uso do pneu recapado no eixo traseiro do onibus conforme mencionado.

Evidentemente as atitudes realizadas pelo motorista foram transitar na estrada com o devido cuidado em atender todos os obstáculos do trajeto, não havendo, portanto, nenhuma contribuição de ação negligente ou culpa que resultasse em riscos a dar causas no acidente do pneu que estourou no asfalto.

As provas documentais e testemunhais, formaram o conjunto probatório nas condições em que o servidor conduz os seus afazeres como motorista.

Verificou-se pois, que o servidor deixou de cumprir com o dever funcional de servidor no exercício de sua função de motorista, entretanto deixou de cumprir com as normas internas a serem seguidas na condições impostas, em que deve averiguar os veiculos antes de suas saidas, em cumprimento aos questitos obrigatórios do diário de bordo do veiculo, eis que o investigado deixou de cumprir com a sua obrigação de vistoriar o veiculo na sua saida, tanto que se comprovou que não tinha o conhecimento de onde estaria guardado as chaves de rodas dentro do onibus para realizar a troca do oneu.

Da conferição dos depoimentos o sinistro não apresentou agravamentos, as pessoas não sofreram nenhuma lesão, e posteriormente o onibus foi atendido pelo borracheiro, não havendo uma situação mais grave; os pacientes foram transportados pelos dois onibus para garantia da chegada de todos os pacientes em seus horários

Do conjunto probatório as circunstâncias que se formaram, acata-se o presente Relatório Final, com menção ao julgamento os efeitos condizentes aos fatos apurados comprovadamente, deixando de ser acatada a sua defesa que defende a tese da insignificância do ato praticado pelo servidor, porém que descaracteriza com a falta funcional apresentada pelo servidor em decorrência do descumprimento funcional de maneira que deixou de atender os questos inerentes das normas as serem cumpridas como montroista, no diário de bordo. como motorista no diário de bordo.

3. DISPOSITIVO

- ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010;
- APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de pena de suspensão ao servidor investigado, em seus aspectos
- 3. JULGO procedente o presente feito, em que trata do sinistro ocorrido em decorrência da troca do pneu do Micro onibus Placa XYR 3118, qual consumou a inexistência do cumprimento das normas, tendo em vista que o sevidor ARIELDES CAMPOS, matricula 2537/0, alos executiou a vistoria dos questios obrigatórios no diário de bordo, porém não oblinha o conhecimento de onde encontrar as chaves da roda para fazer froca do pneu do micro-polhus, portanto, infringindo o artigo 121. São deveres do servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, com aferição de comportamento irregular do investigado com a inobservância dos deveres de desempenho, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 01 (dal) para todos os efeitos, em conformidade da Lei Municipal 2155/2010, art.132, inciso II.
- **DETERMINO** A vista do presente julgamento, com a aplicação da pena a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 para aquisição de 01 Conjunto motobomba centrifuga horizontal, para INEXIGIBILIDADE N° 024002 para assista de 17 cinjunto motoronha centrifugo horizontal, para compor a segunda unidado de revezamento de recalque do reservatório R1: marca KSB, modelo Meganom 125-090-200 e 10 Bomba centrifugo horizontal, para reposição de primeira unidade de revezamento de recalque do reservatório R1: marca KSB, modelo Meganom 125-090-200 e 10 Bomba centrifugo horizontal, para reposição de primeira unidade de revezamento de recalque do reservatório R1: marca KSB, modelo Meganom 025-090-200 e 10 Bomba centrifugo horizontal, marca KSB, modelo Meganoto 055-0-200 introducione enterituga monobloco, horizontal, marca KSB, modelo Meganoto 055-0-200 entre de 10 Meganome 10 M

Empresa: C.O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA CNPJ: 76.511.280,0006-06 Valor Global Máxmor: R\$ 114.493,00 Dotação: 44.90.52.39.00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 025;2024 para aquisição e troza de 01 Sensor NOX para o caminhão Pipa Mercedes Benz Placa SDR 290, conforme planejamento e documentos que inteoram este certame:

Empresa: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0008-26 Valor Global Máximo: R\$ 5.654,53 Dotação: 3.3.90.30.39.99.00

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO ACESTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PREFERENCIALMENTE SEDIADOS MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL DE MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DO SAMAE DE JAGUARIAÍVA PR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E TESTES PÓS REPAROS PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 08 de novembro de 2024 a 08 de março de 2025

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do site INFORMAÇUES COMPLEMENT NACES: O etical complete jouena sea acquinto aceres os six-www.samsejgo.com.br. ou aind através do e-mail: <u>compraselicitoses@gamsejgr.com.br.</u> Maiores informações no Departamento de Compras e Liotações do SAMAE, telefone (43) 3535-9219, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

1) TIPO: MENOR PRECO

- 2) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço técnico especializado de diária video inspeção de tubulações, executado por equipamento robotizado, a fim de verificação de integridade e caminhamento das redes, com fornecimento da planta atualizada e relatório final dos serviços com imagens e videos. Incluso Mobilização e desmobilização. Tubulação DN500 em concreto, aproximadamente 90,0 metros de extensão, rede de esgoto e apoio de hidrojateamento com sistema de caminhão combinado equipe técnica especializada. Incluso mobilização e desmobilização. Descritos no Termo de Referência.
- 3) PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: das
- 4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: raselicitacoes@samaejgv.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 ou pode ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São que, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.
- 5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.samaeigv.com.br/licitacoes/

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-





CÂMARA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório, conforme características e quantidades especificadas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º

DATA DE ABERTURA: 22/11/2024, às 10h:00min, no Portal de Compras do Governo Federal -

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h:00min do dia 22/11/2024, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preco por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaquariaiva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no site http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/, menu Licitações e no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br - Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaquariaiva.pr.gov.br

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO